

Decreto n.º 165/80

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Mesé Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o art. 5.º da Lei n.º 209 de 30/10/79.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.165.500,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01010012 - Manutenção das atividades Legislativas.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos R\$ 12.000,00

Unidade - 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

03070212 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos R\$ 30.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

Unidade - 3 - Serviço da Fazenda

03080332 - Juros da Dívida Contratada

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna R\$ 40.000,00

03080331 - Amortização da Dívida Contratada

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna R\$ 30.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Contabilidade

03080322 - Mant. do Serviço de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 9.500,00

Unidade - 01 - Serviço de Educ. e Cultura

Continua —

Continuação Dec. 165/80

08421882 - Manut. do Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Unidade - 01 - Serviço de Obras Públicas	
10603252 - Manut. da Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
10603262 - Manut. do Cemitério	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
10603272 - Manut. da Iluminação Pública	
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e encargos	R\$ 28.000,00
13764491 - Construção de Esgoto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Unidade - 02 - Serviço Perm. de Est. de Rodagem	
16885442 - Manut. e Conserv. de estradas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 270.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e encargos	R\$ 450.000,00
	R\$ 1.165.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos do exercício de arrecadação, no mesmo valor acima citado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 de julho de 1980.

O Prefeito: *J. A. A. A.*